

EDITAL nº 030/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 20 vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Musical para a Educação Básica do IFPR – *Campus* Curitiba.

O Diretor-Geral do *Campus* Curitiba do Instituto Federal Paraná – IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Musical para a Educação Básica do IFPR – *Campus* Curitiba, aprovado pela Resolução nº 14/2017 – Consup/IFPR, a ofertar 20 vagas para 2018.

DA BASE LEGAL

Art. 1. O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- IV. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- V. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR e;
- VI. na Resolução IFPR nº 18/2017, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

DO CURSO

Art. 2. O curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Musical para a Educação Básica, modalidade presencial, é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

Parágrafo único – Serão ofertadas 20 (vinte) vagas. Ficam resguardadas até no máximo, 4 vagas, destinadas a servidores do IFPR. Caso as vagas destinadas aos servidores não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 3. O curso será ofertado no *Campus* Curitiba, com aulas às quartas-feiras no período matutino e vespertino (das 8:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00), semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis meses).

Art. 4. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

Parágrafo único – O título de Especialista em Educação Musical para a Educação Básica não substitui

a Licenciatura em Música e, para atuar na educação básica, torna-se necessário observar a formação solicitada pela normativa vigente.

Art. 5. O curso tem como objetivos:

- I. Capacitar os profissionais que atuam com Educação Musical para a Educação Básica, promovendo uma formação articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento, com vistas a desenvolver uma educação de qualidade, com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino e aprendizagem e de prever pró-ativamente as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da Educação Musical para a Educação Básica, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas.
- II. Formar e qualificar profissionais especialistas para atuar na Educação musical como docente;
- III. Aprimorar o desempenho profissional dos professores que atuam na área de Educação Musical na Educação Básica;
- IV. Ampliar a pesquisa referente à Educação Musical e divulgá-la dentro dos princípios que norteiam a especialização no IFPR, produzindo conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prática;
- V. Promover uma formação docente voltada à realidade da Educação Básica, a partir de fundamentos teóricos e práticos da Educação Musical;
- VI. Formar um profissional capaz de atuar de forma autônoma, crítica e propositiva frente aos problemas educacionais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **02/04/2018 a 18/05/2018**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba, situada à Rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604. De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 19h.

Art. 7º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- II. uma cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação devidamente reconhecido, sendo obrigatória a apresentação do diploma até a conclusão do curso;
- III. uma cópia autenticada do histórico escolar;
- IV. uma cópia autenticada do RG e CPF;
- V. uma via do Currículo *Lattes*;
- VI. comprovação de tempo de docência em qualquer área (quando necessário);
- VII. carta de intenção impressa e respondida, utilizando o modelo em anexo (ANEXO IV) – modelo em formato doc.

Parágrafo único. O candidato poderá fazer a autenticação na secretaria acadêmica do *Campus* Curitiba, desde que leve os documentos originais para conferência.

Art. 8. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do *Campus* Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>) e/ou(<http://curitiba.ifpr.edu.br>), até o dia **06/06/2018**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

- I. Avaliação do Currícolattes (30 pontos);
- II. Carta de interesse/ Proposta de Estudo (ANEXO IV) (70 pontos).

Art. 10. O currículo apresentado e documentado pelos candidatos, será pontuado da seguinte maneira:

CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES (MÚSICA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS OU DANÇA) CONCLUÍDO: 20 pontos.

DEMAIS CURSOS DE LICENCIATURA: 10 pontos.

CURSO DE BACHARELADO EM ARTES (MÚSICA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS, CINEMA, ARTES GRÁFICAS, DESIGN, ARQUITETURA OU DANÇA) CONCLUÍDO: 10 pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Até 10 pontos (2 pontos por ano de docência devidamente comprovada).

Art. 11. O candidato deverá escrever, dentro das normas da língua portuguesa, uma Carta de Interesse/Proposta de estudo apontando os seguintes aspectos: a razão pela qual deseja realizar esse curso, em que perspectiva este curso se articula com sua trajetória profissional e pessoal, além de indicar qual ou quais aspectos da Educação Musical para a Educação Básica podem ser objeto de investigação, indicando objetivos e justificativa para essa pesquisa. Os critérios de correção para esta Carta de Interesse/ Proposta de Ensino encontram-se descritas no **Anexo II**. Deverá ser utilizado como modelo, o **Anexo IV** deste edital.

Art. 12. A documentação do candidato (Carta de Interesse/Proposta de Estudo + Currículo), será avaliada por uma banca de professores do Colegiado do curso que estabelecerão uma nota de 0 a 30 para o Currículo e 0 a 70 para a Carta de Interesse/Proposta de estudo, chegando ao total de 100 pontos.

Parágrafo único - Os critérios exigidos nas etapas do processo seletivo constam do **Anexo II** deste Edital.

Art. 13. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e/ou (<http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>).

Parágrafo único - O pedido de recurso em relação aos resultados (conforme ANEXO III), deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, contendo a justificativa do pedido.

Art. 14. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 15. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **22 de junho de 2018** na página virtual do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná.

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser

entregue à Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba no dia **25 de junho de 2018**, das 09h às 19h, contendo a justificativa do pedido.

Art. 16. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **29 de junho de 2018**, por meio da página virtual do IFPR *Campus* Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e/ou (<http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>)

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17. O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **02 a 06 de julho de 2018**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba situada à rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150. De segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h.

Art. 18. A aula inaugural ocorrerá no dia **01/08/2018**, às **14 horas**. O início das aulas ocorrerá no dia **08 a agosto de 2018**. O não comparecimento nas três primeiras semanas do curso, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à primeira chamada complementar.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 19. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

Art. 20. A 1ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do *Campus* no dia **27 de julho de 2018**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá entre os dias **30/07 a 03/08/2018**, das 9h às 19h, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba, situada na Rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604.

Art. 21. A 2ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do *Campus* Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) no dia **24/08/2018**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá entre os dias **27 a 31 de agosto de 2018**, das 9h às 19h, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba.



PERÍODO	EVENTO	LOCAL
Março de 2018	Publicação do Edital	Página do <i>Campus</i> Curitiba http://curitiba.ifpr.edu.br/ http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/
02/04/2018 a 18/05/2018	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
25/05/2018	Resultado das inscrições	Página do <i>Campus</i> Curitiba
28/05/2018	Recurso referente ao resultado das inscrições	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
06/06/2018	Homologação das inscrições	Página do <i>Campus</i> Curitiba
2/06/2018	Publicação do Resultado Provisório	Página do <i>Campus</i> Curitiba
25/06/2018	Recurso referente ao Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
29/06/2018	Publicação do Resultado Final	Página do <i>Campus</i> Curitiba
02/07/2018 a 06/07/2018	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
27/07/2018	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página do <i>Campus</i> Curitiba
30/07/2018 a 03/08/2018	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
24/08/2018	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do <i>Campus</i> Curitiba
27 a 31/08/2018	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Curitiba (9 às 19 horas)
01/08/2018	Aula Inaugural	IFPR - <i>Campus</i> Curitiba – Das 14:00 às 17:00 horas
08/08/2018	Início das aulas regulares	IFPR - <i>Campus</i> Curitiba

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer

alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do *Campus* Curitiba.

Art. 23. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 24. O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do *Campus* Curitiba, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

Art. 25. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 26. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 27. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 28. Em caso de dúvidas, o candidato deverá solicitar informações pelo email: wilson.lemos@ifpr.edu.br.

Art. 29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Curitiba, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 30. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba/PR, 28 de março de 2018.

Prof. Dr. Adriano Willian da Silva
Direção-Geral do *Campus* Curitiba
Instituto Federal do Paraná

O Original encontra-se assinado.

ANEXO I

EDITAL Nº030/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	_____
R.G.:	_____ ESTADO EMISSOR: _____ CPF: _____
NATURALIDADE:	_____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO:	___ / ___ / ___ NACIONALIDADE: _____
ENDEREÇO:	_____
CEP:	_____ BAIRRO: _____
CIDADE:	_____ UF: _____
TELEFONE:	_____ E-MAIL: _____
É SERVIDOR DO IFPR?	() NÃO () SIM
PERGUNTAS EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES DO IFPR:	
Campus de Lotação:	_____
Cargo:	_____
SIAPE:	_____

Anexar a esta inscrição, os seguintes documentos em formato pdf e exclusivamente por email:

- () uma fotocópia da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- () uma fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- () uma fotocópia autenticada do histórico escolar
- () uma via do Currículo *Lattes*.
- () comprovação do tempo de docência (quando for o caso).
- () carta de interesse/ proposta de ensino devidamente preenchida e assinada (conforme ANEXO IV).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 01//PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
EDITAL Nº030/2018

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO *CAMPUS* CURITIBA**

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 20(vinte) vagas.

1.2 Para todos(as) o(a)s candidato(a)s, iniciantes ou não iniciantes, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

1.3. 20%, ou seja, 4 vagas, serão destinadas à servidores do IFPR. Caso essas vagas não sejam preenchidas, ficarão reservadas para a ampla concorrência.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Etapa 1

Nesta etapa serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, como tempo de atuação na área de docência (30 pontos):

Componente	Unidade	Total
Licenciatura em Artes	20 pontos	Máximo de 20 pontos
Licenciatura nas demais áreas	10 pontos	
Bacharelado em Artes	10 pontos	
Experiência profissional	Anos de docência x 2	Máximo 10 pontos
Total	-	

2.2 Etapa 2

Na análise da Carta de Interesse, serão observadas:

- aspectos relativos à normatização da língua portuguesa, acentuação, sintaxe;
- argumento dos candidatos;
- clareza e coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo.

ANEXO IV
EDITAL nº 030/2018

**MODELO DE CARTA DE INTERESSE/ PROPOSTA DE ESTUDO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

QUESTÃO I (CARTA DE INTERESSE) – Descreva sua trajetória acadêmica e profissional articulando seu interesse em cursar a Especialização em Educação Musical para a Educação Básica do IFPR – *Campus* Curitiba (Até 1 lauda).

QUESTÃO II (PROPOSTA DE ESTUDO) – Indique sucintamente um possível tema de pesquisa a ser desenvolvido por você na Especialização em Educação Musical. Apresente uma proposta de tema, assim como seus objetivos e justificativa para essa pesquisa (Até 1 lauda).

Sugestão de consulta para a formulação da proposta de estudo:
SEVERINO, A. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

Assinatura do candidato